

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL  
"Diário de S. Campos"  
Nº 2296 de 10/10/1965

Em, de de 19

1-1-05

L E I Nº 1193  
de 29 de setembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr .... Cr 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), que serão aplicados no Plano de Obras de 1965, da Estância.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de setembro de 1965.

\_\_\_\_\_  
Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira  
Resp.p.exp.do Deptº. Admin.